



REGULAMENTO DA 6ª TERTÚLIA DA POESIA (VIRTUAL)

I – DA PROMOÇÃO E OBJETIVOS

Art. 1º - A TERTÚLIA DA POESIA é uma promoção da Prefeitura Municipal de Santa Maria, através da Secretaria de Cultura Esporte e Lazer, juntamente com o Galpão da Poesia Crioula, CPF Piá do Sul e AT Estância do Minuano.

Art. 2º - A Coordenação da TERTÚLIA DA POESIA está a cargo de uma Comissão Executiva, indicada pelo Galpão da Poesia Crioula, com anuência da Prefeitura Municipal de Santa Maria, do CPF Piá do Sul e da AT Estância do Minuano, e que atuarão voluntariamente, sem remuneração, sendo esta responsável pelo planejamento, organização e execução da TERTÚLIA DA POESIA.

Art. 3º - A TERTÚLIA DA POESIA tem como objetivos descobrir e difundir novos talentos na área da produção poética, da arte declamatória e do acompanhamento musical destas artes, bem como consolidar o talento de poetas, declamadores e amadrinhadores já consagrados, divulgando, através da poesia, a história e a cultura do povo do Rio Grande do Sul, além de proporcionar a integração da comunidade santamariense com poetas, declamadores e amadrinhadores de outras querências, consolidando cada vez mais a cidade de Santa Maria como importante polo cultural rio-grandense.

Art. 4º - A 6ª TERTÚLIA DA POESIA realizar-se-á **VIRTUALMENTE**, através das redes sociais, no dia **04 de setembro de 2020**, transmitida através do **Youtube** e do Grupo TERTÚLIA DA POESIA no **Facebook**.

II – DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 5º - As inscrições serão recebidas até o dia **05 de agosto de 2020**, exclusivamente através do e-mail tertuliadapoesia@gmail.com, sendo consideradas inscritas após a confirmação.

Art. 6º - Cada trabalho deverá ser encaminhado em e-mail individual, contendo:

- a) ficha de inscrição correta e completamente preenchida (formato pdf);
- b) cópia do poema digitado, fonte tamanho 12, identificado apenas com o título (formato word);
- c) O campo “assunto” deverá ser identificado com o título da obra, bem como os arquivos anexos.

Art. 7º - Poderão participar da TERTÚLIA DA POESIA poetas, declamadores e amadrinhadores de qualquer parte do mundo, desde que respeitadas as propostas do evento.

Art. 8º - Cada poeta poderá inscrever até 05 (cinco) poemas, podendo classificar apenas 01 (um), a fim de ampliar oportunidades.

Art. 9º - Somente poderão participar poemas inéditos, ou seja, que não tenham sido gravados ou impressos, podendo, entretanto, terem participado de outros festivais, inclusive com transmissão ao vivo, desde que não tenham sido premiados ou registrados em disco ou livro.

Art. 10º - Os poemas deverão versar sobre os usos e costumes tradicionais do povo gaúcho, sendo que o tema deverá estar devidamente identificado com o contexto histórico, social, artístico ou cultural do Rio Grande do Sul, podendo ser valorizados os aspectos locais.

Art. 11º - Os trabalhos deverão ter como base a língua portuguesa, podendo, entretanto, conter termos ou fragmentos em língua espanhola ou outras linguagens de povos formadores da cultura gaúcha riograndense.

Art. 12º - É vedada a participação, como concorrentes, dos componentes da Comissão Executiva, da Comissão Avaliadora e integrantes da administração municipal, bem como seus cônjuges, ascendentes e descendentes.

Art. 13º - Todo concorrente uma vez inscrito na 6ª TERTÚLIA DA POESIA estará automaticamente cedendo aos promotores os direitos de comercialização dos trabalhos inscritos e autorizando a gravação em CD ou DVD, bem como a divulgação do seu trabalho, em caráter irrestrito, ressalvados os direitos autorais pertinentes e previstos em legislação específica.

III – DA SELEÇÃO E DO CONCURSO

Art. 14º - A Comissão Avaliadora selecionará até 10 (dez) poemas, que constarão no DVD e concorrerão às premiações da 6ª TERTÚLIA DA POESIA.

Art. 15º - Os poemas selecionados serão apresentados (vídeos enviados) no dia **04 de setembro de 2020** a partir das 20 horas, através das redes sociais, especialmente no **Youtube** e no Grupo TERTÚLIA DA POESIA no **Facebook**.

Art. 16º - Os autores classificados, após científicos, deverão providenciar a **GRAVAÇÃO DO VÍDEO DO POEMA SELECIONADO**, que será encaminhado ao e-mail do evento (tertuliadapoesia@gmail.com) até o dia **22 de agosto**, sendo indispensável encaminhar, junto à gravação, a **ficha técnica** com o nome dos autores, intérpretes e amadrinhadores.

§ único: O trabalho que não for entregue gravado na data estipulada será substituído pelo 1º suplente e, assim, sucessivamente.

Art. 17º - A duração da gravação não poderá exceder a 08 (oito) minutos, sob pena de ser editada ou desclassificada.

Art. 18º - A gravação do vídeo, mesmo que amadora, deve ser de boa qualidade, com a filmagem na posição horizontal, realizada em local apropriado, com boa iluminação e sonorização, não sendo aceitas propagandas explícitas ou imagens que atentem contra a ética e os bons costumes, pois a mesma será utilizada para a apresentação nas redes sociais, por ocasião do concurso, bem como compor o DVD da 6ª TERTÚLIA DA POESIA.

§ único: Caso a gravação não seja aprovada o responsável terá o prazo de até 03 (três) dias para entregar nova gravação, sob pena de substituição pelo trabalho suplente.

Art. 19º - O vídeo gravado deverá conter o número máximo de 03 (três) integrantes, sempre obedecendo as recomendações e as normas sanitárias em vigor.

Art. 20º - Os declamadores poderão se fazer acompanhar por amadrinhadores, onde ambos estarão concorrendo à premiação específica.

Art. 21º - Cada declamador ou amadrinhador poderá participar da apresentação de apenas 01 (um) poema, de sua autoria ou não.

Art. 22º - Os declamadores e amadrinhadores, quando da apresentação, deverão estar caracterizados com a indumentária gaúcha, podendo, eventualmente e sem exageros, utilizar caracterização referente ao tema.

Art. 23º - Os poetas, amadrinhadores e declamadores que se inscreverem e participarem da 6ª TERTÚLIA DA POESIA estarão implicitamente autorizando a divulgação pública dos vídeos nas redes sociais, a gravação e divulgação dos poemas em CD ou DVD, e cedendo ao evento os direitos comerciais, ressalvando os direitos autorais previstos em legislação específica. Aos promotores do festival fica autorizada a utilização dos direitos de imagem para toda e qualquer ação referente ao festival.

IV – DA AVALIAÇÃO E PREMIAÇÃO

Art. 24º - Para a apuração dos vencedores a avaliação levará em conta o conjunto da obra, ou seja, o poema e a apresentação.

Art. 25º - A escolha do “Melhor Poema” observará somente a qualidade da obra literária, assim como a escolha do “Melhor Declamador” e “Melhor Amadrinhador” levará em conta o desempenho individual.

Art. 26º - Os critérios de avaliação são de responsabilidade da Comissão Avaliadora.

Art. 27º - A Comissão Avaliadora da 6ª TERTÚLIA DA POESIA será composta por 03 (três) pessoas de reconhecida capacidade e conhecimento, que receberão uma ajuda de custo de R\$ 500,00 (quinhentos reais), participando de todas as fases, incluindo a triagem e seleção, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.

Art. 28º - Os 10 (dez) poemas selecionados para participar da 6ª TERTÚLIA DA POESIA receberão uma premiação no valor de **R\$ 300,00** (trezentos reais), através de transferência bancária ao responsável indicado na ficha de inscrição.

Art. 29º - Os vencedores receberão as seguintes premiações:

- 1º lugar Troféu Antonio Augusto Ferreira + R\$ 1.500,00
- 2º lugar Troféu Humberto Gabbi Zanatta + R\$ 1.000,00
- 3º lugar Troféu Xiru Vasseur + R\$ 500,00
- Melhor Poema Troféu Jayme Caetano Braun + R\$ 300,00
- 2º lugar Troféu Chico Ribeiro + R\$ 200,00
- 3º lugar Troféu Joarez Fialho + R\$ 100,00
- Melhor Declamador (a) Troféu Marco Aurélio Campos + R\$ 300,00
- 2º lugar Troféu Ladmir Candaten + R\$ 200,00
- 3º lugar Troféu Renê da Silva Nunes + R\$ 100,00
- Melhor Amadrinhador (a)..... Troféu Noel Guarany + R\$ 300,00
- 2º lugar Troféu Cenair Maycá + R\$ 200,00
- 3º lugar Troféu Chaloy Jara + R\$ 100,00

Art. 30º - Sobre os valores das premiações ou cachês poderá incidir retenção de impostos, conforme a legislação vigente.

V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31º - O regulamento e a ficha de inscrição poderão ser encontrados nos seguintes endereços:

- Site: <https://www.santamaria.rs.gov.br>
- Grupo TERTÚLIA DA POESIA no Facebook.

Art. 32º - A Comissão Executiva reserva-se o direito de excluir do evento qualquer participante que se portar em desacordo com os princípios éticos ou não respeitarem as disposições do presente regulamento.

Art. 33º - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos, soberanamente, pela Comissão Executiva da 6ª TERTÚLIA DA POESIA.

Santa Maria, julho de 2020.

FICHA DE INSCRIÇÃO 6ª TERTÚLIA DA POESIA

POEMA

TÍTULO:
INTÉRPRETE:
AMADRINHADOR:

AUTOR

NOME:	
FONE:	EMAIL:

AUTOR

NOME:	
FONE:	EMAIL:

AUTOR

NOME:	
FONE:	EMAIL:

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

NOME:	
CPF:	CIDADE:
FONE:	EMAIL:

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM O REGULAMENTO DA 6ª TERTÚLIA DA POESIA.

Data:

(A inscrição através de e-mail dispensa a assinatura)